

III - Principais Atribuições:

A) Na área da psicologia clínica:

1. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
2. desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
3. articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio;
4. atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
5. reunir informações a respeito de pacientes, levantamento de dados psicoterápicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;

B) Na área da psicologia educacional:

1. atuar no âmbito da Educação, nas instituições formais, informais e especiais;
2. colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino e aprendizagem, das relações impessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômica, social e cultural;
3. realizar pesquisa diagnóstica e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo;
4. participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, incluindo a educação especial visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino;
5. colaborar com adequação, por parte dos educadores, de conhecimento da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
6. desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

C) Na área da psicologia do trabalho:

1. exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
2. participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas de psicologia aplicada ao trabalho.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Psicologia.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Psicólogo, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: RADIOPERADOR**II - Objetivo:**

Operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência.

III - Principais Atribuições:

1. operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação ou em postos móveis;
2. exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
3. manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
4. conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo

território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

5. efetuar atividades didáticas/educacionais, referente aos temas de urgência, dentro do serviço e para instituições vinculadas ao SAMU 192 – Angra dos Reis.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino médio completo – Comprovação de curso de radioperador.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do cargo de Radioperador, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: RECEPCIONISTA

II - Objetivo:

Atender ao público, prestar informações de pacientes a visitantes do hospital, receber correspondência, atender telefonemas, controlar entrada e saída do público nas dependências dos órgãos públicos.

III - Principais Atribuições:

1. atender ao público em geral;
2. atender e informar sobre o estado clínico do paciente em unidades de saúde;
3. prestar informações sobre a localização das diversas unidades da Instituição à pacientes e visitantes;
4. receber correspondência, encaminhando-as ao setor responsável pela sua distribuição;

5. localizar o médico, informando a presença do paciente em estado de emergência;

6. registrar, em livros apropriados, todos os fatos anormais ocorridos em seu setor;

7. encaminhar o solicitante ao setor onde se queira obter informações.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do cargo de Recepcionista, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: RESTAURADOR

II - Objetivo:

Criar mecanismos para a preservação de todo o Patrimônio Arquitetônico e Artístico do Município de Angra dos Reis, zelando pela sua conservação.

III - Principais Atribuições:

coordenar e executar projetos de restauração e conservação dos monumentos e conjuntos arquitetônicos de interesse histórico e cultural, e de todo acervo artístico móvel e documental do Município de Angra dos Reis;

criar e implantar mecanismos que viabilizem a montagem de exposições, inventários, documentação fotográfica e outros;

proporcionar e organizar visitas técnicas para análise histórica e es-